

ções; e 4. Encaminhar o paciente para que ele busque o Laboratório de Referência Municipal no mesmo dia, dentro do horário de 8:00 à 10:00, se oportuno (pois a coleta no LRM acontece das 8:00 às 10:00), ou no próximo dia, dentro do mesmo horário, para proceder a coleta sanguínea para sorotipagem (acompanhado da cópia da Ficha de Notificação Dengue/Chikungunya)

b. Em caso de resultado **NEGATIVO** para Dengue NS1, e persistindo a suspeita clínica, deverá ser emitida uma solicitação laboratorial de Pesquisa de Arbovíroses (informando data do início dos sintomas) – Biologia Molecular - para o paciente e orienta-lo à ir, dentro do horário de 8:00 à 10:00, se oportuno (pois a coleta no LRM acontece das 8:00 às 10:00), ou no próximo dia, dentro do mesmo horário, para proceder à uma coleta sanguínea (acompanhado da cópia da Ficha de Notificação Dengue/Chikungunya).

OBS: Se o dia da coleta não for mais oportuno para a pesquisa, por motivos de disponibilidade de horário do LRM, fica aconselhado o LRM proceder à pesquisa de sorologias para as arbovíroses.

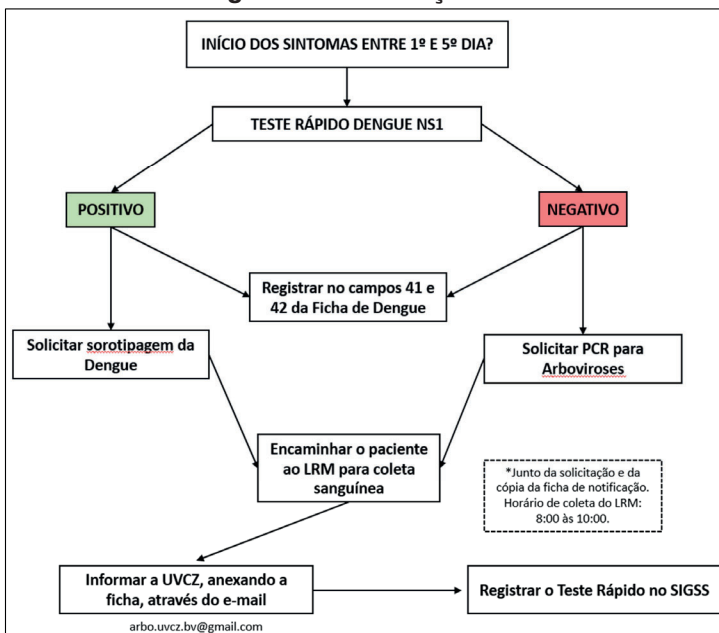
O paciente também deverá ser orientado sobre o aparecimento dos sinais de alarme e a necessidade de retorno à unidade básica de saúde.

APÓS A TESTAGEM, DEVERÁ SER ENCAMINHADA A FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE/CHIKUNGUNYA À EQUIPE DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES DA UVCZ ATRAVÉS DO EMAIL arbo.uvcz.bv@gmail.com.

4. Registro

Todos os resultados dos testes rápidos e as condutas subsequentes deverão ser devidamente registrados no SI-GSS.

Figura 1 – Fluxograma de testagem rápida de dengue NS1 na Atenção Primária



5. ELABORAÇÃO

Pedro Eduardo Lima Siqueira
Superintendente de Vigilância em Saúde e Ambiente/SMSA/PMBV

6. REVISÃO

Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses/SVSA/SMSA/PMBV
Francisco Samuel Matias Garça

Assessoria Técnica da Atenção Primária/SAP/SMSA/PMBV
Rafael Rodrigues da Silva

Superintendência de Atenção Básica/SMSA/PMBV
Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho

Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente/SMSA/PMBV

Pedro Eduardo Lima Siqueira

Assinado Eletronicamente
Pedro Eduardo Lima Siqueira
Superintendente de Vigilância em Saúde e Ambiente/SMSA/PMBV

Assinado Eletronicamente
Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho
Superintendente de Atenção Primária/SMSA/PMBV

De acordo:

Assinado Eletronicamente
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17/2026/SMAAI/SOF/DIVOF

(NUP.000.9.193451/2026)

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **GILDO DE PAIVA OLIVEIRA**, matrícula nº 963796, de fiscal substituto do Contrato 695-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, Processo nº 18739/2025, publicado no DOM nº, 6451, de 10.10.25, fls. 13.

Art. 2º Designar o servidor **MARCELO LOPES MACHADO**, matrícula nº 962328, para fiscal substituto do Contrato nº 695-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 18739/2025-SMAAI, cujo objeto é Locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 3º Esta portaria terá seus efeitos contados a partir de sua publicação.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 022/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 3183-SMSOP/CGGCM/DIG/2025 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 014551/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.